



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 04/2026

Requisição nº: 1670/2026

Processo nº: 04/2026

Dispensa PNCP nº: 491/2026

Agente de Contratação: Vagner Juliano Castro

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CARNAVAL DA ALEGRIA 2026, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CARNAVAL DA ALEGRIA 2026, conforme especificações e quantidades constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta) do aviso.

1.2. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

1.3. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de R\$ 25.739,70(vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br**, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto "Dispensa de Licitação nº 68/2025 – Agente de Contratação Igor Cassiano Duete da Silva"

3.5. **O Licitante** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais e trabalhistas) e à Dívida Ativa da União.
- e) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

g) Declaração de capacidade técnica e financeira. (anexo IV do presente edital)

h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

i-) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante (Alvará ou equivalente);

j-) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, quanto ao ISS;

k) **Documento comprobatório de Certificado de segurança, em nome da licitante, emitido pela Superintendência Regional no Estado de São Paulo do Departamento de Polícia Federal, com validade na data de apresentação.**

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os serviços deverão ser executados, conforme Anexo I do Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **15 (quinze) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Campos
Secretário de Suprimentos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA DE LENÇÓIS PAULISTA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, com fornecimento de mão de obra uniformizada, treinada e devidamente habilitada, para atuação no evento “Carnaval 2026”, a ser realizado no Município de Lençóis Paulista/SP, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

Serão contratadas 103 (cento e três) diárias de serviços de segurança, conforme cronograma e planilha anexa, contemplando segurança patrimonial noturna e segurança operacional, distribuídas em diferentes turnos, de acordo com a demanda do evento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização do evento “Carnaval 2026”, de grande porte e com expressiva estimativa de público, média de 8 mil pessoas nos 4 dias de evento, demanda a adoção de medidas específicas para garantir a segurança dos participantes, a prevenção de incidentes, a manutenção da ordem pública e a proteção do patrimônio público.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Prefeitura Municipal não dispõe de efetivo próprio suficiente ou estrutura adequada para atender às exigências de segurança do evento, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Assim, a presente contratação tem por objetivo assegurar a realização do evento de forma organizada, segura e em conformidade com a legislação vigente, atendendo ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais de segurança privada devidamente uniformizados, com crachá de identificação visível, capacitados para atuação em eventos com grande concentração de público.

Os serviços compreenderão, entre outros:

- Segurança patrimonial no período noturno;
- Controle de acesso e orientação ao público;
- Atuação preventiva em áreas de grande circulação;
- Rondas preventivas;
- Apoio à organização do evento e, quando necessário, às forças de segurança pública.

A execução deverá observar rigorosamente os horários, locais e quantitativos definidos na planilha anexa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Registro e autorização válida junto à Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada;
- Comprovação de experiência anterior em eventos de grande porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica;
- Disponibilização de profissionais capacitados, identificados, uniformizados e em número compatível com cada turno;
- Cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, sendo a contratada integralmente responsável pelos encargos decorrentes.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 13 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, período necessário para a execução integral dos serviços de segurança e vigilância patrimonial relacionados ao Carnaval 2026, contemplando as atividades de preparação, realização do evento e encerramento.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de segurança privada deverão ser executados no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, conforme cronograma e planilha anexos, em turnos diurnos e noturnos, de acordo com a programação oficial do evento “Carnaval 2026”.

A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais de segurança nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, incluindo áreas de concentração de público, acessos, saídas, perímetro do evento, áreas técnicas e demais pontos estratégicos, conforme orientação da fiscalização.

Os profissionais deverão:

- Apresentar-se pontualmente, devidamente uniformizados, com crachá de identificação visível;
- Atuar de forma preventiva e ostensiva, visando à manutenção da ordem e à segurança dos participantes;
- Realizar controle de acesso, orientação ao público e organização do fluxo de pessoas;
- Executar rondas preventivas, especialmente em áreas sensíveis e no período noturno;
- Comunicar imediatamente à fiscalização e às autoridades competentes qualquer situação de risco, conflito ou ocorrência relevante;
- Atuar de forma integrada com a organização do evento e, quando necessário, com as forças de segurança pública, respeitando os limites legais de atuação da segurança privada.

A contratada será responsável pela coordenação operacional de suas equipes, devendo manter responsável técnico ou encarregado disponível durante todo o período do evento, para atendimento às demandas da fiscalização.

A execução dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato, que realizará o controle de presença, validará os horários cumpridos e atestará as diárias efetivamente prestadas, as quais servirão de base para a medição e pagamento, conforme cronograma a seguir, podendo ser alterado de acordo com a necessidade da administração do evento:

Data	Horário	Quantidade de Profissionais	Observação
13/02/2026	23h00 às 07h00	1	Vigilância Patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Data	Horário	Quantidade de Profissionais	Observação
14/02/2026	07h00 às 15h00	6	Segurança
14/02/2026	18h00 às 02h00	20	Segurança
14/02/2026	23h00 às 07h00	1	Vigilância Patrimonial
15/02/2026	15h00 às 23h00	6	Segurança
15/02/2026	19h00 às 03h00	20	Segurança
15/02/2026	23h00 às 07h00	1	Vigilância Patrimonial
16/02/2026	18h00 às 02h00	20	Segurança
16/02/2026	23h00 às 07h00	1	Vigilância Patrimonial
17/02/2026	15h00 às 23h00	6	Segurança
17/02/2026	19h00 às 03h00	20	Segurança
17/02/2026	23h00 às 07h00	1	Vigilância Patrimonial

6. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pelo Diretor de Cultura André Gustavo Fregone, matrícula nº 8586, designado pela Secretaria Municipal de Cultura, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento dos horários, quantitativos e obrigações contratuais, bem como validar o controle de presença dos profissionais de segurança e atestar a conformidade dos serviços prestados.

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura, Marcelo Ricardo Maganha, matrícula nº 3477, a quem caberá a supervisão administrativa da contratação, a adoção das providências necessárias à correta execução contratual e a tomada de decisões administrativas pertinentes, nos termos da legislação vigente.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global ofertado, desde que atendidas as exigências técnicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:
- Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União);
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;
- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Autorização válida da Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada;
- Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto;
- Declaração de inexistência de Parentesco.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante **apresentação de nota fiscal**, devidamente atestada pelo fisco do contrato, após a efetiva execução dos serviços contratados.

O valor será pago de acordo com os **postos, quantitativos e períodos efetivamente executados**, observadas as disposições legais vigentes, bem como os prazos e procedimentos definidos pela Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

Considerando a pesquisa de mercado realizada, estimou-se o valor médio de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) por diária de serviço de segurança privada, compatível com os preços praticados para eventos de grande porte.

Dessa forma, para a contratação de 103 (cento e três) diárias, o valor global estimado é de R\$25.739,70 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Ressalta-se que o referido valor possui caráter estimativo, podendo variar em razão da competitividade entre os fornecedores, das condições apresentadas nas propostas e do resultado do procedimento de seleção, nos termos da legislação vigente, sendo assegurada à Administração a contratação da proposta mais vantajosa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, por parte da municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria de Cultura;

11.01.00 – Serviços de Cultura;

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes - Despesas Correntes – Despesas 456

Marcelo Ricardo Maganha
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 68/2025 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço Completo:			CEP:
Cidade/UF:		E-mail:	
Telefone:		Fax:	

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	103	CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CARNAVAL DA ALEGRIA 2026, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO			
Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)			
Banco:		Agência:	
		Conta:	

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2026

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 04/2026 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 04/2026

Requisição n.º 1670/2026

Processo nº: 04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CARNAVAL DA ALEGRIA 2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5
Contratante

Marcelo Ricardo Maganha – Gestor do Contrato – RG 26.740.127-9

Vagner Juliano Castro – Agente de Contratação Direta – RG 33.703.188-5

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa– RG n.º - CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 04/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

—/

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de ____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 04/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

A licitante _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 04/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 04/2026

Requisição n.º 1670/2026

Processo nº: 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O EVENTO CARNAVAL DA ALEGRIA 2026** para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento do serviço a ser executado e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG: CPF:

Assinatura: